



B. Palma

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

REUNIÃO DE 2026/02/20

ASSUNTO: 1.3 – “Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para Instalação de Mobiliário Urbano e Exploração para Fins Publicitários, no Concelho de Mafra” – Revogação da decisão de adjudicação – “Decisão Definitiva”. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 16 de fevereiro de 2026, devidamente instruída com os documentos a que a mesma se refere, designadamente com o respetivo parecer jurídico e minuta de resposta anexa, emitido em 13 de fevereiro de 2026. -----

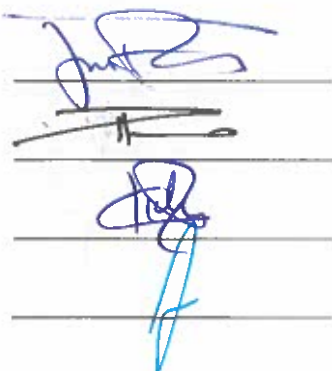
DELIBERAÇÃO: Considerando os fundamentos plasmados na Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como os documentos em anexo à mesma, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, designadamente o respetivo parecer jurídico e respetiva minuta de resposta junta, emitido em 13 de fevereiro de 2026, **a Câmara Municipal deliberou**, ao abrigo do quadro legal aplicável, designadamente do disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea d), do Código dos Contratos Públicos e no artigo 167.º, n.º 2, alínea c), do Código do Procedimento Administrativo:---

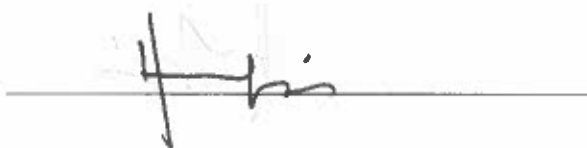
--- Que **não procedem, pelos motivos expendidos, os argumentos apresentados pela DREAMMEDIA, MOBILIÁRIO URBANO, LDA., na sua pronúncia, não se verificando qualquer ilegalidade na decisão tomada, pelo órgão executivo, no que concerne a revogação da adjudicação e a extinção do procedimento pré-contratual**, mantendo-se integralmente os fundamentos da Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, de 6 de janeiro de 2026, apresentada ao órgão executivo municipal em reunião de câmara realizada em 9 de janeiro de 2026; -----

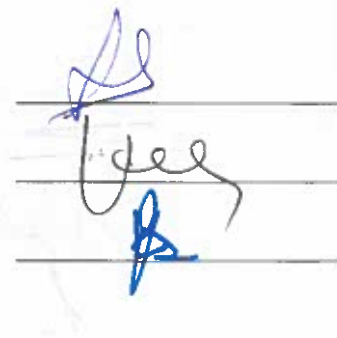
--- **Confirmar a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada em 9 de janeiro de 2026, por não se verificarem quaisquer circunstâncias que justifiquem a emissão de uma decisão em sentido diverso da tomada anteriormente, convertendo-se, por conseguinte, em decisão definitiva, o projeto de decisão de:** -----

--- **i) Revogar a decisão de adjudicação tomada pelo executivo municipal em reunião de câmara realizada em 30 de julho de 2024 e extinguir o procedimento pré-contratual para a “Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público**

ASSINATURAS:











(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

REUNIÃO DE 2026/02/20

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): para Instalação de Mobiliário Urbano e Exploração para Fins Publicitários no Concelho de Mafra”, por circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar e pela necessidade de alterar aspetos essenciais das peças do procedimento, tudo em salvaguarda do interesse público, da boa gestão e da proporcionalidade; -----

--- ii) **Revogar, em consequência e com os mesmos fundamentos, todos os atos praticados no procedimento incompatíveis com a presente deliberação**, por alteração objetiva das circunstâncias de facto;

--- iii) **Arquivar o procedimento**, sem prejuízo da preparação técnica de peças concursais revistas, que considerem as necessidades atuais e previstas do Município quanto a quantidades, localização, funcionalidades e requisitos tecnológicos dos equipamentos de mobiliário urbano, em conformidade com o interesse público e com a evolução do território. -----

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria.

Votos a favor: 20. Votantes 20. HYL 2025 e ao Sr. Meizente. —

Votos contra: 27 (elecciones de PPA/PSD)

Abstencões: 20 Voto nulo 20 UteGa

Declarações de voto: em favor do PPS/PSD.

ASSINATURAS:

ASSINATURAS:





